Prefeitura Municipal de Pontalina

LEI Nº 641/91
DE: 22.11.91.

" Altera nome de Escola Rural Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Decreta e Eu Prefeito Municipal de Pontalina, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Rural de 1º Grau "SOCRATES", localizada na fazenda "Benito" de propriedade do Sr. Virginio de Azevedo, passará em virtude desta Lei a denominar-se, "Escola Municipal Desembargador Saturnino Sebastião de Azerêdo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 22 dias do mês de Novembro de 1.991.

= Anicete de Oliveira Costa =
Prefeito Municipal.